



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2675/2009, DE 11 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2009, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, ENQUANTO DURAR O CONVÊNIO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1105/2005, de 12 de maio de 2005, que institui o Programa de Saúde da Família no Município de Cândido Mota e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 7º, Artigo 8º e Artigo 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2009, para o preenchimento da vaga existente, cuja prova foi realizada no dia 08 de março de 2009;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2009, através do Decreto Municipal nº 2.644/2009, de 13 de março de 2009, publicado em 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a convocação da candidata aprovada, seguindo a ordem de classificação, através do Edital de Convocação de nº. 02/2009, efetuada pessoalmente e através de publicação em órgão oficial de comunicação;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária da Saúde e Higiene, Senhora Amanda Mailio Santana, para preenchimento da vaga temporária, constante do Processo Seletivo Público nº 01/2009, através do Ofício nº 127/2009, protocolado sob o nº 01202/2009, em 19 de março de 2009;

DECRETA :

Artigo 1º: - Fica admitida a Senhora ANA PAULA RICCI SCIANNI DE BASTOS, a partir de 02 de abril de 2009, aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2009, sob o Regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, enquanto durar o convênio, para exercer a função de Médico PSF – Distrito de Frutal do Campo, junto à Secretaria da Saúde e Higiene desta Prefeitura Municipal, com o salário mensal de R\$ 7.443,13 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br